



CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Departamento de Licitação



REF.: Processo nº 1.205/2025

Exmº. Sr. Presidente

Vimos através deste, encaminhar a Vossa Excelência o resultado final da Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação que receberá o **nº 929317-13/2025 IL**, conforme consta na redação da Ata elaborada pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, em anexo.

Tem este procedimento de contratação a finalidade de atender a Sede Administrativa da Câmara Municipal com o fornecimento de água potável encanada, coleta e tratamento de esgoto, conforme descrição do Objeto no Documento de Formalização da Demanda – DFD.

RECONHECEMOS, após avaliações dos artefatos (Estudo Técnico Preliminar – ETP, Termo de Referência – TR e Mapa de Riscos) apresentados no Processo Administrativo, e parecer da Procuradoria Jurídica favorável, o enquadramento do Objeto, no **artigo 74, Inciso I da Lei 14.133/2021**, e as comprovações dos requisitos de Impedimento, Habilidades Jurídica, Fiscal, Social, Trabalhista e Econômica, em cumprimento ao artigo 72, Inciso V da Lei 14.133/2021, **da Autarquia Municipal SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, inscrita no CNPJ sob o nº 30.419.220/0001-15**, encontra-se apta para a referida contratação, conforme CHECK LIST de documentações e o Aviso do Resultado de Fornecedores, em anexo.

Diante do exposto, solicitamos que se proceda aos demais trâmites do Processo.

Casimiro de Abreu, 01 de dezembro de 2025.

MICHELE DE CARVALHO CLETO MARINHOROGÉRIA ALMEIDA FRANCO MORET
Agente de Contratação **Equipe de Apoio**

EDLA CAMILA SANTOS MANGIFESTE
Equipe de Apoio (*ad hoc*)



CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Departamento de Licitação



ATA DE PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – IL Nº 929317-13/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO CMCA Nº 1.205/2025

Aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, na sala do Departamento de Licitações, localizada na Sede da Câmara Municipal de Casimiro de Abreu, situada na Praça Feliciano Sodré, nº 384, Centro, Casimiro de Abreu/RJ, reuniram-se o Agente de Contratação e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 002/2025 de 02 de janeiro de 2025, composta por Michele de Carvalho Cleto Marinho e membros Rogéria Almeida Franco Moret e Edla Camila Santos Mangifeste (ad hoc), sobre a presidência do primeiro, para atuar na Contratação Direta

– Inexigibilidade de Licitação nº 929317-13/2025 – Objeto: Contratação do serviço de fornecimento de água potável encanada, coleta e tratamento de esgoto, em atendimento a Sede Administrativa da Câmara Municipal. Tendo o Agente de Contratação e Equipe de Apoio, após análise, dos artefatos anexados, nos autos – Documento de Formalização da Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Mapa de e Mapa de Riscos, chegado à conclusão que para atender as exigências e necessidades desta Câmara, a Autarquia Municipal **SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, inscrita no CNPJ sob o nº 30.419.220/0001-15**, tem a capacidade de fornecer o serviço de forma singular que conta com ampla experiência e possui todos os requisitos indispensáveis à prestação de serviços, como também é fornecedora exclusiva de água potável encanada, coleta e tratamento de esgoto no Município de Casimiro de Abreu/RJ, atendendo, assim, às necessidades deste Órgão. Verificou-se que o parecer da Procuradoria Jurídica foi favorável à Contratação Direta por meio de Inexigibilidade de Licitação, enquadrando no artigo 74, Inciso I da Lei nº 14.133/2021. Constatou-se que a média do preço mensal se encontra dentro do padrão de valor do gasto anual da Câmara, conforme Termo de Referência e anexos, apresentados pela Comissão de Planejamento. Analisamos todos os documentos de Impedimentos, Habilitação Jurídica, Fiscal, Social e Trabalhista, para atendimento ao objeto. O Agente de Contratação e Equipe de Apoio, em diligência, consultou o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e Sítios Eletrônicos Oficiais de emissão de Certidão. Ante o exposto, resolve o Agente de Contratação e Equipe de Apoio, com fundamento no artigo 74, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, considerar a Inexigibilidade de Licitação, manifestando favorável à contratação com a Autarquia Municipal **SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, inscrita no CNPJ sob o nº 30.419.220/0001-15**, para prestar os serviços de fornecimento de água potável encanada, coleta e tratamento de esgoto, no **valor total de R\$ 5.500,00** (cinco mil quinhentos reais), dentro do Exercício de 2026. Será o presente encaminhado a Autoridade Superior que poderá determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades, revogar a Contratação Direta por motivo de conveniência e oportunidade, proceder à anulação da mesma, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável ou Adjudicar o objeto e Homologar a Contratação Direta. Nada mais havendo digno de registro, encerra-se a presente ata da sessão pública no dia um do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco para os fins de direito, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio designados para



**CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
Departamento de Licitação

conduzir e operar na referida Contratação Direta. Segue, em anexo, CHECK-LIST, Documentações de Habilitação e Aviso de Resultado da Contratação Direta.

EDLA CAMILA SANTOS MANGIFESTE

Equipe de Apoio (*ad hoc*)



CÂMARA MUNICIPAL
CASIMIRO DE ABREU

DEPARTAMENTO DA LICITAÇÃO

CHECK-LIST DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTAÇÕES DA CONTRATAÇÃO
DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 929317-13/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1.205/2025

ITEM DO OBJETO: Prestação de Serviços de fornecimento de água potável encanada, coleta e tratamento de esgoto, em atendimento a Câmara Municipal, conforme condições, quantidades e especificações contidas no referido Termo de Referência.

AUTARQUIA MUNICIPAL: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
CNPJ Nº: 30.419.220/0001-15

PROPOSTA DE PREÇOS ADEQUADA, DOCUMENTOS DE IMPEDIMENTO, HABILITAÇÃO JURÍDICA, SOCIAL, FISCAL, TRABALHISTA, E OUTRAS COMPROVAÇÕES

ITEM	DOCUMENTAÇÃO	SITUAÇÃO
01	NÍVEIS DE CADASTRAMENTO EM GERAL - CREDENCIAMENTO	Consultado no SICAF – Situação do Nível (Cadastrado) Relatório de dados do Fornecedor, dados do Responsável Legal Linha de Fornecimento
02	SITUAÇÃO DO FORNECEDOR, RELATÓRIO DE OCORRÊNCIAS ATIVAS, RELATÓRIO DE OCORRÊNCIAS ATIVAS IMPEDITIVAS DE LICITAR, RELATÓRIO DE PROVÁVEIS OCORRÊNCIAS IMPEDITIVAS INDIRETAS E VÍNCULO COM O SERVIÇO PÚBLICO	Consultado no SICAF – Nada Consta de Impedimento de Ligar e Ocorrências Impeditivas Indiretas e não possui vínculo com o Serviço Público.
03	CONSULTA DE SANÇÕES NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO GOVERNO FEDERAL - NO CEAF, NO SISTEMA INTEGRADO DE REGISTRO DO CEIS/CNEP – CNEP, SIAFI – CEPIM, CEIS/CNEP – CEIS E NO CEIS/CNEP – ACORDOS DE LENIÊNCIA, MANTIDO PELA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO.	Consultado no Site Oficial – Nenhum Registro Encontrado de sanções relativo ao <u>CNPJ</u> e <u>CPF</u> do Responsável Legal
04	CONSULTA DE REGISTROS DE CONDENAÇÃO COM TRÂNSITO EM JULGADO OU SANÇÃO ATIVA NO CADASTRO NACIONAL DE CONDENAÇÕES CÍVEIS POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E INELEGIBILIDADE - CNIA, MANTIDO PELO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ	Consultado no Site Oficial – Nenhum Registro Encontrado de Condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa relativo ao <u>CNPJ</u> e <u>CPF</u> do Responsável Legal
05	CONSULTA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS MANTIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO – TCU	Consultado no Site Oficial – Nenhum Registro Encontrado de Inidoneidade para participar de licitação na



CÂMARA MUNICIPAL
CASIMIRO DE ABREU

DEPARTAMENTO DA LICITAÇÃO

		esfera federal, relativo ao <u>CNPJ e CPF do Responsável Legal</u>
06	CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA MANTIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO- TCU (ÓRGÃO GESTOR: TCU, CNJ E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA)	Consultado no Site Oficial – Nenhum Registro Encontrado (Nada Consta) relativo ao <u>CNPJ</u>
07	CONSULTA DA CERTIDÃO NEGATIVA CORRECIONAL – ENTES PRIVADOS (ePAD,CGU-PJ, CEIS, CNEP E CEPIM) MANTIDO PELA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO	Consultado no Site Oficial – Nenhum Registro Encontrado de penalidades vigentes relativo ao <u>CNPJ e CPF do Responsável Legal</u>
08	CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC NO SICAF	ATIVO Consultado no SICAF
09	HABILITAÇÃO JURÍDICA	Consultado no SICAF – Compatível com o Objeto
10	CARTEIRA DE IDENTIDADE DO RESPONSÁVEL LEGAL	Não disponibilizada no SICAF para consulta
11	CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ	ATIVA Consultado no Sítio Eletrônico Oficial
12	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	<u>Não possui Inscrição Estadual</u>
13	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU	ATIVA Consultado no Sítio Eletrônico Oficial
14	PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA FEDERAL – CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO	<u>09/03/2026</u> Consultado no Sítio Eletrônico Oficial
15	PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA ESTADUAL - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL PERANTE A RECEITA ESTADUAL -	<u>25/02/2026</u> Consultado no Sítio Eletrônico Oficial Não inscrito no CAD - ICMS
16	CERTIDÃO EXPEDIDA PELA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DÍVIDA ATIVA ESTADO DO RIO DE JANEIRO	Informações insuficientes para emissão de Certidão na Internet Consultado no Sítio Eletrônico Oficial
17	PROVA DE REGULARIDADE FISCAL PERANTE A FAZENDA MUNICIPAL – CERTIDÃO <u>POSITIVA</u> DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	Consultado no Sítio Eletrônico Oficial



CÂMARA MUNICIPAL
CASIMIRO DE ABREU

DEPARTAMENTO DA LICITAÇÃO

18	CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS - CRF	<u>10/12/2025</u> Consultado no Sítio Eletrônico Oficial
19	PROVA DE REGULARIDADE FISCAL TRABALHISTA - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	<u>28/05/2026</u> Consultado no Sítio Eletrônico Oficial
20	CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS E DEMAIS AÇÕES E PRECATÓRIAS expedida pelo Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro	SEM REGISTRO NO SICAF
21	BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO SOCIAL 2024, ASSINADO PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA E CONTABILISTA RESPONSÁVEL E REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.	SEM REGISTRO NO SICAF

O Agente de Contratação e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 002/2025, participa a Vossa Excelência e a Procuradoria Jurídica, desta Casa de Leis, e a quem interessar o resultado final da análise das Documentações de Impedimentos, Jurídica, Social, Fiscal, Trabalhista, Qualificação Técnica e Econômica, da Autarquia Municipal **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, inscrita no CNPJ sob o nº 30.419.220/0001-15**, na presente Contratação Direta, em atendimento ao objeto contratual.

Casimiro de Abreu, 01 de dezembro de 2025.

MICHELE DE CARVALHO CLETO MARINHO
Agente de Contratação

ROGÉRIA ALMEIDA FRANCO MORET
Equipe de Apoio

EDLA CAMILA SANTOS MANGIFESTE
Equipe de Apoio (*ad hoc*)



**CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
Departamento de Licitação



**AVISO DE RESULTADO DA SELEÇÃO DE FORNECEDORES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - IL N° 929317-13/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO CMCA N° 1.205/2025**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, inscrita no CNPJ sob o nº 30.407.084/0001-43, através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, legalmente designado, torna público para conhecimento dos interessados, que a Inexigibilidade de Licitação nº 929317-13/2025, objetivando a Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviço de fornecimento de água potável encanada, coleta e tratamento de esgoto, em atendimento a Sede Administrativa da Câmara Municipal, mostra favorável à Contratação com a Autarquia Municipal **SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, inscrita no CNPJ sob o nº 30.419.220/0001-15, no preço total, para o Exercício de 2026, de R\$ 5.500,00** (cinco mil quinhentos reais),conforme exposto na Ata de Procedimento de Contratação Direta – Inexigibilidade de Licitação – IL nº 929317-13/2025, datada em 27/11/2025a qual, encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.casimirodeabreu.rj.leg.br.

Com a conclusão da Fase de avaliação, remetemos à Autoridade Competente para RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – IL nº 929317-13/2025. Encontrando algum vício por Vossa Excelência, poderá anular o procedimento ou, se couber, determinar seu saneamento. Como também poderá a Autoridade Competente revogar a Inexigibilidade de Licitação se houver interesse público devidamente justificado.

Casimiro de Abreu, 01 de dezembro de 2025.

EDLA CAMILA SANTOS MANGIFESTE Equipe de Apoio (*ad hoc*)



CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

RUA FELICIANO SODRE, Nº 384 - CENTRO - CNPJ: 30.407.084/0001-43

CASIMIRO DE ABREU/RJ - CEP 28.860-000

FONE: (22) 2778-1183



CÓDIGO DE ACESSO

00956DD89A914F81991F39150625819D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://cmcasimirodeabreu.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/00956DD89A914F81991F39150625819D>